



GPL 4    20/10/104

**PROJETO COMPLETO**  
ESCALA 1:1500

FOLHA  
UNICA

**LOTEAMENTO**

LOTE 132-A DA GLEBA  
PATRIMÔNIO LONDRINA

PROPRIEDADE DE  
**SR. WERTHER NERVO**

**MICROFILMADO**

LONDRINA  
PARANÁ

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃS IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

O PROPRIETÁRIO

CONTRATA DENERZ LTDA.

A AUTORA DO PROJETO

O ENCARREGADO

REG. CREC. 682/D.757

SITUAÇÃO: VIDE PLANTA

ÁREA A LOTEAR: 11,405,85 M<sup>2</sup>

**ACERTO**

Recebido em  
Rua do Comércio, 100  
Rio de Janeiro, RJ  
19 de Junho de 1960  
Em nome do Sr. Manoel de Jesus  
C. de Jesus  
C. de Jesus  
C. de Jesus



Despacho deste Departamento exarado no processo protocolado sob nº 5477/60.

DIRETRIZES

De acôrdo com a solicitação do presente requerimento, for-  
necemos as diretrizes abaixo especificadas para o loteamento de uma área  
de 11.405,85 metros quadrados do lote 132 da Gleba Patrimônio Londrina,  
devendo os arruadores na aprovação do loteamento, obedecer a Lei 133/51-  
e sua regulamentação.

ARRUAMENTO

Deverão os arruadores proceder a concordância das ruas do  
Parque D. Pedro e do Bairro Boa Vista que incidem sobre o terreno confor-  
me traçado em vermelho nas plantas anexas.

A concordância deverá ser feita através de curvas com boas-  
condições técnicas.

ZONEAMENTO

Os lotes com frente para a Avenida Santos Dumont, deverão -  
ser zoneados na categoria R.I.B. os demais poderão ser zoneados na catego-  
ria R.I.F. ou superior.

SERVIÇOS

O loteamento considerado pelas suas características, enqua-  
drá-se na classe " A " do decreto nº 35 de 1 955, sendo portanto de respon-  
sabilidade do proprietário arruador os seguintes serviços:

- a)- locação de quadras e datas;
- b)- terraplenagem do leito de ruas e pavimentação rudimentar;
- c)- meios-fios com sarjetas de 0,30 m. ;
- d)- esgotamento de águas pluviais e suas obras complementares.

Deverá o proprietário por ocasião da aprovação do loteamento,  
apresentar os perfis das ruas e o projeto do esgotamento das águas pluviais.

EMOLUMENTOS

Os emolumento totais a serem cobrados relativos a uma área de  
11.405,86 metros quadrados, importam em Cr\$-1.710,90 dos quais deve ser co-  
brado pelo fornecimento de diretrizes 10% ou seja Cr\$-171,10.-

D. O. P. - Seção de Franjamento  
2 de 3 de 1960  
Cláudio J. Marinho  
ENLE. CHIFFRE